

RESOLUÇÃO Nº 411

**CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES DO COMITÊ EXECUTIVO E DA
JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA SOBRE A AVALIAÇÃO
DO PROGRAMA DO IICA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E
INOCUIDADE DOS ALIMENTOS**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Quarta Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

As resoluções IICA/CE/Res.386(XXII-O/03) e IICA/JIA/Res.382(XI-O/01), referentes à avaliação do Programa do IICA de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos; e

O documento IICA/CE/Doc.s/n(04) sobre a resposta do IICA às recomendações da avaliação externa do Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos;

CONSIDERANDO:

Que a Direção-Geral realizou um importante trabalho para redirecionar e tornar mais eficaz o Programa de Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos;

Que, em grande parte, foram atendidas as recomendações da avaliação geral externa realizada do referido Programa em 2003; e

Que o tema da sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos constitui uma questão básica nos esforços que envidam os Estados membros do IICA por desenvolver uma agricultura mais competitiva e fortalecer o posicionamento de seus produtos de origem agropecuária e agroindustrial no mercado mundial, protegendo, ao mesmo tempo, a saúde do consumidor,

RESOLVE:

1. Reconhecer os progressos alcançados pela Direção-Geral na implementação tanto da Resolução Nº 386 do Comitê Executivo como da Resolução Nº 382 da JIA.
2. Incumbir o Diretor-Geral de continuar a envidar esforços no sentido de fortalecer e ampliar os serviços de cooperação do IICA em matéria de sanidade agropecuária e inocuidade dos alimentos nos países do Hemisfério, em articulação com organizações nacionais e internacionais.